

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019 - FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2019**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pinheiro Machado nº 184, Vila Paraíso, nesta cidade de Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.583.495/0001-45, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. ADEMAR SCHMITZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 099.014.349-04, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019 – FMS, em 29/11/2019, PROCESSO LICITATÓRIO nº 33/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.593.690/0001-56, com sede na cidade de Concórdia, SC, neste ato representada pela Sra. **ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM**, brasileira, administradora, inscrita no CPF sob o nº 017.888.129-56, residente e domiciliada no município de Concórdia, SC, denominado FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS A CAMPANHAS E AÇÕES DE TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

<b>Data Adjudicaç</b>	<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid med</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
29/11/2019	12	70842 - Pastas agentes de Saúde com tamanho 28x40 cm duas divisórias internas com 6 cm e 11 cm, bolso frontal tamanho 21x34 cm impressão digital. Profundidade dos bolsos 5 cm cada. Confeccionada em nylon 900 com ótima durabilidade e resistência, possui alça de mão e de ombro com 1.20 cm em fita polipropileno.	UN	300	59,90	17.970,00
<b>Total</b>						<b>17.970,00</b>

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Roselaine de Almeida Périco  
Procuradora Municipal  
OAB/SC 12.903

## **2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

2.1. A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório Nº 33/2019, modalidade Pregão Presencial nº 15/2019, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

## **3. DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) Adriana Bento Grobe.

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

## **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 15/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM- EPP, classificada em 1º lugar, no item 12 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

## **5. DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 02 de dezembro 2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CAÇADOR  
MUNICÍPIO**

**ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP  
FORNECEDOR**

Roselaine de Almeida Périco  
Procuradora Municipal  
OAB/SC 12.903